

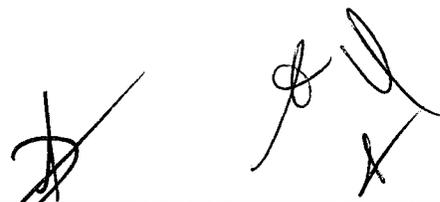
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 035/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
IRRIGAÇÃO E A EMPRESA ENGEVIX
ENGENHARIA E PROJETOS S/A., NA FORMA
ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial, nos termos da Lei Complementar nº 58/2006, art. 47, § 2º, Dra. **ANDRÉIA DE ARAÚJO NASCIMENTO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado em Anápolis-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.103.582/0001-31, estabelecida na Alameda Araguaia nº 3571, Centro Empresarial Tamboré na cidade de Barueri – SP, CEP: 06455-000, neste ato representada pelos seus Diretores **FERNANDO DA SILVA SCHIMIDT**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Alameda Araguaia nº 3571, Centro Empresarial Tamboré na cidade de Barueri - SP, CEP: 06455-000, portador RG nº 3.567.331 – SSP/SC, inscrito no CPF Nº 036.994.019-95 e **DIEGO DAVID BAPTISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua Professor Ayrtton Roberto de Oliveira nº 440, Bloco “B”, 8º andar, Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP: 88034-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 035/2017 que visa a execução de serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia de recuperação das estruturas em concreto, mecânicas, de aterro, drenagem superficial e recobrimento dos taludes de montante e jusante da Barragem Paranã, do Projeto Flores de Goiás, conforme instrução constante no Processo n.º **201614304000839**, e disposições constantes na Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência;
- 1.1.2. Prorrogação do prazo de execução;



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 11 de março de 2018, vigorando até 06 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução fica prorrogado até 28 de junho de 2018, conforme Cronograma juntado aos autos Anexo (1430908) SEI.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas restantes decorrentes deste termo aditivo no valor de R\$ 180.154,00 (cento e oitenta mil e cento e cinquenta e quatro reais) correrão à conta da Dotação Orçamentária 2018.3653.20.607.1037.2189.03 (100), para o ano de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 035/2017.

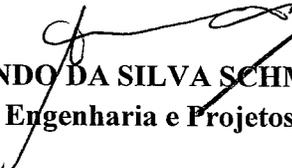
6.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

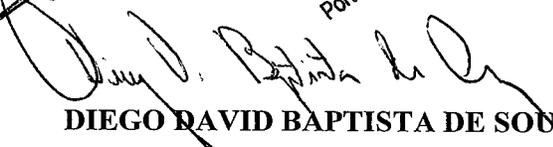
Goiânia, em 12 dias do mês de abril do ano de 2018.


ANDRÉIA DE ARAÚJO NASCIMENTO ADOURIAN
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial


FRANCISCO GONZAGA PONTES
Secretário


Luiz Antônio Francisco Maronesi
Superintendente Executivo
Competência Delegada Pela
Portaria nº 574 / 2018 - GAB


FERNANDO DA SILVA SCHMIDT
Engevix Engenharia e Projetos S/A.


DIEGO DAVID BAPTISTA DE SOUZA
Engevix Engenharia e Projetos S/A.

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF